

PORTARIA SEGOV Nº. 358/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 356, de 10 de setembro de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Filip Teixeira Silva Balbino**, Gerente de Área de Casa de Passagem.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias do Servidor Público Municipal **Filip Teixeira Silva Balbino**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual foi concedida através da Portaria SEGOV nº. 356, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagido seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de setembro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS. 344  
PROC. 090/24  
RUB. 088

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 223/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Educação**, nesse ato representada por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Rafael Santos da Cruz**, matrícula nº 2281, para atuar como Fiscal do Contrato nº 144/2024 - LUCIMARA DE OLIVEIRA CALVIS – ME, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, Processo Licitatório nº 090/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros paradidáticos que contam histórias sul-mato-grossenses, para a utilização de professores, alunos e comunidade escolar do Município de Ribas do Rio Pardo, fornecidos exclusivamente pela Editora Vida Produções, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva  
Secretária Interina de Educação

**SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**RESOLUÇÃO Nº 026/SEFIP/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Neres Santana Pinheiro**, matrícula nº **5632-21**, para atuar como Gestora do Contrato e **Darquieli Victória silva dos Santos**, matrícula nº **4795-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 142/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 017/2024, Processo nº 081/2024. Objeto: O presente instrumento é a contratação de instituição especializada na execução dos serviços de gestão georreferenciada e planta de valores em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de setembro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FLS. 345  
PROC. 090/24  
RUB. 08

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº092/SESAU/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde Interina**, nesse ato representado por Celina de Moura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Carla Catieli de Oliveira**, Matrícula nº **4873** para atuar como Fiscal e **Adriana Pereira**, matrícula nº **168** para atuar como Gestor do **Contrato nº145/2024**, originado da **Adesão nº10/2024**, **Processo nº94/2024**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição veículos zero quilômetro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 setembro de 2024